



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

4º TERMO ADITIVO

Contrato nº 030/2013

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O, **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA** E, DE OUTRO, A EMPRESA JONAS, SECCHI & CIA LTDA.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrição no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Valdir Andrade Da Silva, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.204.316-0; Inscrição no CPF/MF. Nº 502.250.819-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **JONAS, SECCHI & CIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.692.976/0001-40, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 1360, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, representada pelo Sr. Michel Felipe Jonas, portador da Cédula de Identidade nº 9.695.478-6, devidamente inscrito no CPF nº 058.143.119-75, simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Aditivo ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de execução que trata a Cláusula Oitava do Contrato nº 030/2013 e prazo de vigência que trata da Cláusula Décima do contrato nº 030/2013, por mais 120 (cento e vinte) dias conforme ofícios requisitórios, parecer jurídico em anexo, a teor do artigo 57.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e capazes, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Cafelândia/Pr., 15 de setembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Município de Cafelândia
Valdir Andrade Da Silva
Prefeito Municipal

Jonas Secchi & Cia Ltda
Michel Felipe Jonas
Representante

TESTEMUNHAS:

Vilma Inês Definski
CPF Nº 155.209.109.59

Vanessa Da Silva Rodrigues
CPF Nº 011.251.809.00